



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

| | |
|----------------------------------|----------------------------------------------|
| Processo SEI nº: | 0054142-12.2022.6.26.8000 |
| Processo SEI Auxiliar nº | 0025847-91.2024.6.26.8000 |
| Procedimento de contratação: | Pregão EL.F nº 03/2024 (Doc. SEI nº 5162815) |
| ATAde Registro de Preços nº | 22/2024 (Doc. SEI nº 5227461) |
| Contratada: | Multicompany Brasil Com. e Serviços Ltda |
| Objeto: | Aquisição de Cabos RJ09 e Tubos de Voz |
| Nota de Empenho nº: | 0672/2024 (Doc. SEI nº 5366944) |
| Data de vencimento da obrigação: | 24/05/2024 |

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

| DANFE nº | Data da entrega | Valor | Doc. SEI nº |
|----------|-----------------|--------------|-------------|
| 18054 | 03/05/2024 | R\$ 3.391,20 | 5473115 |

O objeto foi entregue em 03/05/2024, e após testes realizados junto à Seção de Suporte ao Usuário, constatou-se defeito em um dos cabos do item 03 da referida nota de empenho. A empresa foi informada 15/05/2024 acerca do defeito verificado, e em 20/05/2024 autorizada a providenciar a retirada do cabo para a troca (Doc. SEI nº 5473235). A troca foi realizada em 28/05/2024 e após testes, o cabo foi aprovado em 03/06/2024 (Doc. SEI nº 5473257).

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 04 de junho de 2024.

Josué Antonio de Sousa
Técnico Judiciário

Alexandre Calegari
Técnico Judiciário

Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do TRE-SP, conforme Portarias TRE-SP nºs 94/2023 e 22/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 04/06/2024, às 19:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 05/06/2024, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5473282** e o código CRC **E4FE1166**.

0025847-91.2024.6.26.8000

5473282v1